

DECRETO Nº 04295, de 05 de outubro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.760 de 05 de outubro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 276.951,50 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|--------------|---------------|-----------|-------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTES | DR | VALOR |
| 02.03.01.04.122.0401.2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 584 | ROYPET | 160 | 276.951,50 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 276.951,50 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por destinação de recursos;

| RECURSO(S) | |
|-------------------------------|-------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 276.951,50 |
| TOTAL DE RECURSOS | 276.951,50 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de outubro de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal